



**PORTARIA Nº 9.571, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia membros titulares e suplentes como representantes das entidades para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I** – Nomear os membros efetivos e seus respectivos suplentes como representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Charrua, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 165, de 21 de agosto de 1997 e Lei Municipal nº 376, de 27 de setembro de 2002, como segue:

1) Representantes dos Órgãos Públicos:

a) Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nadia Xavier da Silva; Suplente: Aline Licks;

b) Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo:

Titular: Patricia Fátima Zanellatto Montagner; Suplente: Elsa Maria Trentin Fochi;

c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gabinete:

Titular: Thais Eduarda Mello Presser; Suplente: Gabrieli Daronch;

d) Escola Estadual de Ensino Médio Inglês de Souza:

Titular: Graziela Baroni Faccio; Suplente: Neiva Salete Dalastra Baranzelli;

2) Representante da Sociedade Civil:

a) Representante do Grupo de Idosos – Caminhar é Viver Bem

Titular: Jovir Dallegrave Negretti; Suplente: Valmor Valdecir Reisner;





b) Representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR):

Titular: Roseli Dominga Lazarotti Bonesso; Suplente: Oberdan Scolari;

c) Representante do Clube de Mães:

Titular: Marli Galafassi Machado; Suplente: Eleandra Joelma Copatti;

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Vilma Secco Rebelatto; Suplente: Luciani Irene Simioni Munaretto.

**II** – As atribuições do CMAS são as constantes das Leis Municipais nº 165, 376 e respectivo regimento interno.

**III** – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**IV** – **CANCELAR** os efeitos da Portaria nº 8.708, em 06 novembro de 2024.

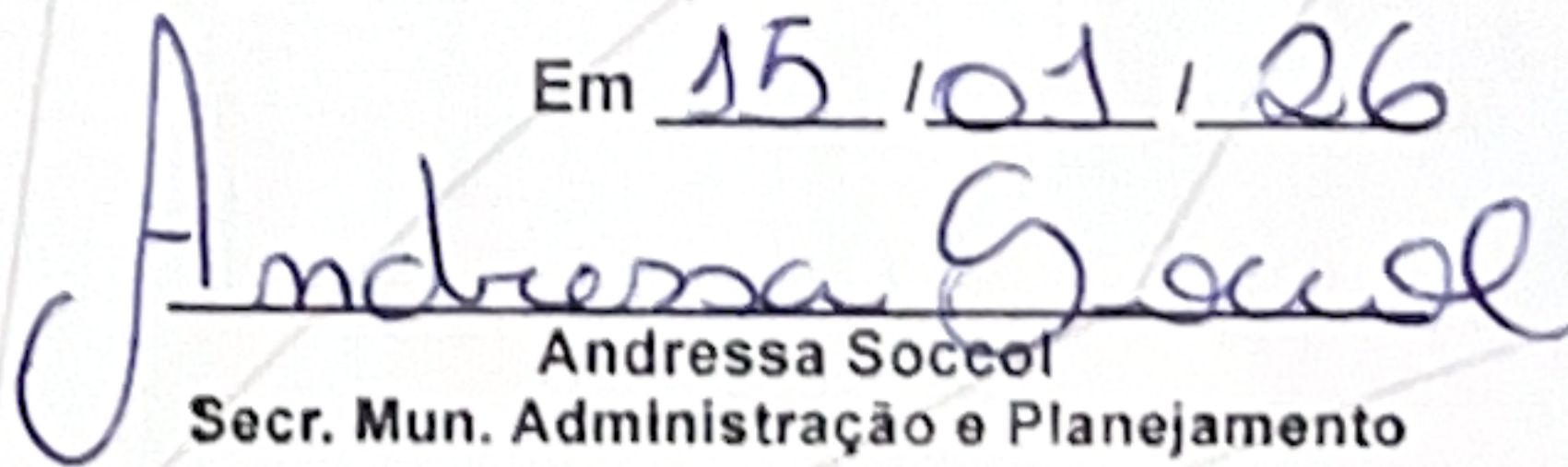
**V** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 15 de janeiro de 2026.

  
Gerso José Roncaglio  
Prefeito

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Charrua, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município

Em 15/01/26

  
Andressa Soccol  
Secr. Mun. Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se:  
Em: 15.01.2026.

  
Andressa Soccol  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento.